DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Fiscalização de Posturas 3
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4
Homologação / Adjudicação 6

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Dispensas - Aviso de Abertura 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 115/2024-TFMCS, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, do Cargo Efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, o(a) Sr.(a) **ROSELI APARECIDA DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 26.242.967-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 161.979.428-44, matrícula 489.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de convenios e projetos vem notificar o proprietário **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** para proceder a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade no **JARDIM MARIA LUIZA**, de acordo com o art. 86 inciso 2º, Cap. IV, da Lei n.º 3518/15 – Institui o Código de Posturas de Cafelândia/ SP "Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos." "Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

O proprietário terá o prazo de 10 dias a contar da data do recebimento desta para efetuar a limpeza.

O não cumprimento das determinações caracteriza infração passível das penalidades previstas em Lei.

Cafelandia, 13 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Data: 13/05/2024 12:13:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

EDITAL Nº 94/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2023

ABERTURA DA SESSÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2.024, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00298/2023 – TFMCS, para realização da Sessão Pública de **CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** visando a contratação de empresa especializada para reforma da quadra coberta no município de Cafelândia - SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Flávio Ângelo Pagim e a 1ª suplente Maria Cristina da Costa Paulo Petranski, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min o Sr. Presidente declarou aberta a sessão pública, dando andamento aos trabalhos de abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas **a) RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.811.817/0001-52, com sede na Avenida dos Rouxinois, nº 210, Núcleo Habitacional Wilson Bispo, Cep. 16.605-120, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato não se fez representada; **b) ZANON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.801.237/0001-90, com sede na Rua José Maria Rosa, nº 351, Centro, Cep. 16.440-000, na cidade de Sabino - SP, neste ato representada pelo Proprietário o Sr. **Paulo Cesar Zanon**; e **c) MAIC ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.770.645/0001-00, com sede na Rua Carambeí, nº 11B, Vila Santa Maria, Cep. 02.561-080, na cidade de São Paulo – SP, neste ato não se fez representada.

DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

O Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas que ficaram confiados à Comissão de Licitação para que os presentes conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes Propostas Comerciais, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitação classificou as propostas como segue:

Empresa	Valor Global	Classificação
MAIC ENGENHARIA LTDA	219.157,33	1º
RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	227.875,80	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ZANON CONSTRUÇÕES LTDA	248.300,00	3º

O critério para classificação das propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do item 8.1 do edital. Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, sendo que a empresa **MAIC ENGENHARIA LTDA** apresentou o menor valor global sendo declarada vencedora do certame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Divulgado o resultado, e considerando a ausência dos representantes das empresas RJR e MAIC na sessão pública, o Sr. Presidente informou a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a fase de classificação e julgamento das propostas comerciais, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo recursal, o processo seguirá à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação do certame. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 09h42min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante presente.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

FLÁVIO ÂNGELO PAGIM
Membro da Comissão

MARIA CRISTINA DA COSTA PAULO PETRANSKI
Membro da Comissão

PAULO CESAR ZANON

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 05/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 19/04/2024 15:59:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:19:00
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - TANGARÁ
Quantidade: 29.600 **Valor Unit.:** 5,78 **Valor Total:** 171.088,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANTONIO GERALDO D ALBERTO	046	41.114.244/0001-82	14,08	5,78		Sim
2	SIDNEI RAMOS PEREIRA 15429222836	077	17.595.009/0001-95	12,00	5,80	0,35	Sim
3	ANDREIA BELUTTO VICENTE	114	26.124.408/0001-69	14,20	5,90	1,72	Sim
4	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP	110	10.720.505/0001-84	14,72	7,99	35,42	Sim
5	BENE SERVICOS EIRELI	146	39.033.410/0002-55	14,70	8,33	4,26	Sim
6	VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - EPP	078	04.041.549/0001-85	19,00	8,81	5,76	Sim
7	VIAFORTE MULT SERVIÇOS LTDA	074	04.811.937/0001-06	14,72	11,97	35,87	Sim
8	GIOVANI TRANSPORTESTURISMO E	017	09.141.220/0001-00	14,72	11,98	0,08	Sim
9	JULIANA D ALBERTO 42459078862	126	35.095.299/0001-90	14,10	14,10	17,70	Sim
10	SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI	069	09.609.683/0001-53	14,72	14,71	4,33	Sim
11	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA	118	16.638.195/0001-30	14,72	14,72	0,07	Sim
12	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	052	28.667.948/0001-14	14,72	14,72	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 16:19:00
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO
Quantidade: 21.600 **Valor Unit.:** 7,08 **Valor Total:** 152.928,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JULIANA D ALBERTO 42459078862	032	35.095.299/0001-90	14,20	7,08		Sim
2	ANDREIA BELUTTO VICENTE	044	26.124.408/0001-69	14,30	7,10	0,28	Sim
3	ANTONIO GERALDO D ALBERTO	027	41.114.244/0001-82	14,18	7,38	3,94	Sim

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

4	BENE SERVICOS EIRELI	004	39.033.410/0002-55	14,90	8,45	14,50	Sim
5	VIAÇAO SUDESTE EIRELLI EPP	039	10.720.505/0001-84	14,93	9,10	7,69	Sim
6	SIDNEI RAMOS PEREIRA 15429222836	063	17.595.009/0001-95	12,00	10,00	9,89	Sim
7	GIOVANI TRANSPORTESTURISMO E	085	09.141.220/0001-00	14,93	11,98	19,80	Sim
8	VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - EPP	036	04.041.549/0001-85	19,30	12,60	5,18	Sim
9	VIAFORTE MULT SERVIÇOS LTDA	106	04.811.937/0001-06	14,93	14,90	18,25	Sim
10	SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI	016	09.609.683/0001-53	14,93	14,91	0,07	Sim
11	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	083	28.667.948/0001-14	14,93	14,93	0,13	Sim
12	AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA	088	16.638.195/0001-30	14,93	14,93	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANA LÚCIA GARCIA PARRO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 05/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 19/04/2024 15:59:46

				TOTAL DO PROCESSO:	**324.016,00**
ANTONIO GERALDO D ALBERTO 02425059881				**41.114.244/0001-82**	**171.088,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 5,78		**Total: 171.088,00**
Item: 1	Unidade: KM	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - TANGARÁ					
Quantidade: 29.600	Val. Ref.: 14,72		**Valor Unit.: 5,78**		Total Item: 171.088,00
JULIANA D ALBERTO 42459078862				**35.095.299/0001-90**	**152.928,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 7,08		**Total: 152.928,00**
Item: 2	Unidade: KM	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO					
Quantidade: 21.600	Val. Ref.: 14,93		**Valor Unit.: 7,08**		Total Item: 152.928,00

AUTORIDADE: ANA LÚCIA GARCIA PARRO

Gerado em: 13/05/2024 16:18:42

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. nº 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo**, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS que o Poder Legislativo está realizando cotação de preços, podendo os eventuais interessados apresentar propostas, **oportunidade em que será escolhida a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo.**

OBJETO: Item 1 – BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, NAS MEDIDAS 2,90X70X105, COM ÁREA PARA ATENDIMENTO À CADEIRANTES. COM PORTA; COR A DEFINIR;
Item 2 – MESA PARA 02 COMPUTADORES NAS MEDIDAS 190X50X75 PARA A SALA DE REUNIÕES; COR A DEFINIR;
Item 3 – ARMÁRIO PARA PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA NAS MEDIDAS 220X65X40; COR A DEFINIR;
Item 4 – ARMÁRIO SUSPENSO PARA A COZINHA NAS MEDIDAS 220X65X40;
Item 5 – MÓVEL COM 01 PORTA PARA FRIGOBAR NAS MEDIDAS 100X85X55; COR A DEFINIR.

As propostas deverão ser encaminhadas, no dia **15/05/2024** no horário das 08h00m às 16h00m **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@camaracafelandia.sp.gov.br**, **DEVENDO OBSERVAR TODOS OS ASPECTOS FORMAIS DA PROPOSTA COMO DESCRIÇÃO DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL; NÚMERO DE CPF OU CNPJ; ENDEREÇOS FÍSICO E ELETRÔNICO; TELEFONE DE CONTATO; DATA DE EMISSÃO; NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3554-1119.

Cafelândia, 10 de maio de 2024.

Assinado no Original
SÉRGIO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO

- Item 1 – 01 BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, NAS MEDIDAS 290X70X105, COM ÁREA PARA ATENDIMENTO À CADEIRANTES E PORTA DE ACESSO; COR A DEFINIR.
- Item 2 – MESA PARA 02 COMPUTADORES NAS MEDIDAS 190X50X75 PARA A SALA DE REUNIÕES; COR A DEFINIR.
- Item 3 – ARMÁRIO PARA PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA NAS MEDIDAS 220X65X40; COR A DEFINIR.
- Item 4 - ARMÁRIO SUSPENSO PARA A COZINHA NAS MEDIDAS 220X65X40
- Item 5 – MÓVEL COM 01 PORTA PARA FRIGOBAR NAS MEDIDAS 100X85X55; COR A DEFINIR.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 Fundamentação da necessidade da contratação do respectivo serviço.

a) A Câmara Municipal de Cafelândia necessita da aquisição de móveis planejados, sendo, 01 balcão de atendimento para recepção, tendo em vista que o antigo será pequeno para a nova recepção; 01 mesa para 02 computadores para a sala de reuniões, onde será usado pelos vereadores; 01 armário para armazenar produtos e materiais de limpeza, pois não temos uma sala nem local específico para tal armazenamento,01 armário suspenso para cozinha, sendo utilizado para guardar utensílios e 01 móvel para frigobar, para acomodar café, na sala de reuniões.

1.3 FINALIDADE

1.3.1 Aquisição de móveis feitos sob medida para atender as necessidades apresentadas com a ampliação do prédio. A Câmara não possui balcão de atendimento para recepção, tendo em vista que o antigo será pequeno para a nova recepção; a mesa para dois computadores será para a sala de reuniões, que será usado pelos vereadores; o armário para armazenar produtos e materiais de limpeza, é necessário, pois a Câmara não tem uma sala nem local específico para tal armazenamento, o armário suspenso para cozinha será utilizado para guardar utensílios e o móvel para frigobar, além do local para o frigobar, servirá para acomodar café, na sala de reuniões que é utilizada pelos vereadores.

1.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- Item 1 – BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, NAS MEDIDAS 290X70X105, COM ÁREA PARA ATENDIMENTO À CADEIRANTES. COM PORTA; COR A DEFINIR.
- Item 2 – MESA PARA DOIS COMPUTADORES NAS MEDIDAS 190X50X75 PARA A SALA DE REUNIÕES; COR A DEFINIR.
- Item 3 – ARMÁRIO PARA PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA NAS MEDIDAS 220X65X40; COR A DEFINIR.
- Item 4 - ARMÁRIO SUSPENSO PARA A COZINHA NAS MEDIDAS 220X65X40
- Item 5 – MÓVEL COM UMA PORTA PARA FRIGOBAR NAS MEDIDAS 100X85X55 ; COR A DEFINIR.

1.5 ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.5.1 Conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e ORÇAMENTOS cotados, por Média Simples, a estimativa de custos será equivalente a **R$ 12.053,70 (doze mil e cinquenta e três reais e setenta centavos).**

1.6 PRAZOS

1.6.1 A aquisição deverá ser concluída no prazo de até 45 (dez) dias, a partir da finalização do Processo de Dispensa de Licitação nº 0001/2024.

1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.7.1 As empresas participantes deverão apresentar CNAE de acordo com o ramo de atividade para comércio do ramo de atividade de fabricação de móveis.

1.8 PAGAMENTO

1.8.1 A empresa contratada será remunerada em parcela única e pagamento realizado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos produtos (1 balcão de atendimento para recepção, nas medidas 2,90x70x105, com área para atendimento à cadeirantes. com porta; cor a definir, 1 mesa para 2 computadores nas medidas 190x50x75 para a sala de reuniões; cor a definir, 1 armário para armazenar produtos e materiais de limpeza mas medidas 220x65x40; cor a definir; 1 armário suspenso para a cozinha nas medidas 220x65x40; 1 móvel com 1 porta para frigobar nas medidas 100x85x55; cor a definir), conforme as descrição e especificação técnica contidas no processo nº 0005/2024, com a respectiva nota fiscal eletrônica correspondente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

1.9 DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.9.1 São DEVERES da Contratante:

1.9.1.1 A Câmara Municipal de Cafelândia assumirá a responsabilidade de efetuar o pagamento do valor para a empresa vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser contado da data de entrega do produto e sua respectiva nota fiscal eletrônica.

1.9.2 São DEVERES da Contratada:

1.9.2.1 Entregar o produto nos termos da descrição e especificação técnica contida no certame, juntamente com a nota fiscal eletrônica correspondente, em perfeita condições de uso e sem quaisquer avarias, no estado de produto novo.

1.9.2.2 Dar a devida GARANTIA de defeito ou mau funcionamento do equipamento conforme as regras contidas no Código de Consumidor e demais garantias contidas em legislações brasileiras, inclusive o direito de troca no caso de defeito em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

1.10 INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

1.10.1 Por se tratar de aquisição de armários e mesa de uso imediato e por serem bens duráveis, não haverá necessidade de formalização de contrato por escrito, devendo ser obedecido os deveres da Contratante e da Contratada.

Cafelândia, 10 de Maio de 2024.

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral
Responsável pela Formalização do Termo de Referência

3